



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 245/ GABI / 2018

Ponte Nova, 11 de abril de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

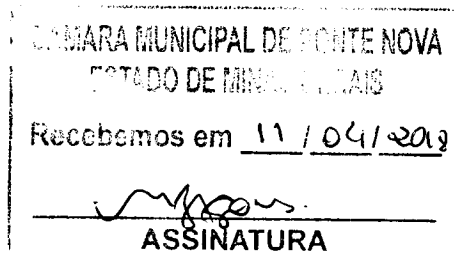
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 3.592/2018.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 3.592/2018**, que **Autoriza a realização de Concurso Público para provimento de cargo de Analista Jurídico e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.592/2018

Autoriza a realização de Concurso Público para provimento de cargo de Analista Jurídico e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

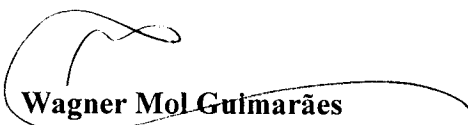
Encaminhamos para apreciação dessa Casa o presente Projeto de Lei que autoriza a realização de concurso público para preenchimento de 5 (cinco) vagas de Analista Jurídico no quadros permanentes da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

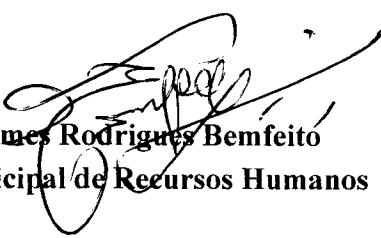
A criação e o regime jurídico dos referidos cargos efetivos encontram-se na Lei Municipal nº 4.129/2017.

A realização do concurso público tem como objetivo suprir a necessidade da Assessoria Jurídica de Ponte Nova, assim como dar cumprimento ao termo de ajustamento de conduta firmado entre o Município de Ponte Nova e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (cópia anexa).

Assim, contamos com a aprovação do projeto.

Ponte Nova, 11 de abril de 2018.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo N° 81/2018

Data 11/04/2018

Assunto: _____

Assinatura

PROJETO DE LEI N° 3.592/2018

Autoriza a realização de Concurso Público para provimento de cargo de Analista Jurídico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo efetivo de Analista Jurídico, constante da carreira geral da estrutura organizacional do Poder Executivo, fica classificado sob o Código Brasileiro de Ocupações nº 2410-05 (advogado generalista, assistente jurídico).

Art. 2º Fica autorizada a realização de concurso público para o provimento de 5 (cinco) vagas do cargo de Analista Jurídico, CBO nº 2410-05, observadas as atribuições, padrão remuneratório, os requisitos e demais exigências contidas na Lei Municipal nº 4.129, de 08.08.2017.

Art. 3º Observada a economicidade, eficiência, proporcionalidade e a conveniência administrativa, fica autorizada a formalização de convênio entre o Poder Executivo e Legislativo Municipais, para a realização conjunta de concurso público.

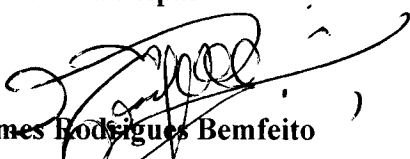
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de abril de 2018.


Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal


Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito

Secretário Municipal de Recursos Humanos